

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

**DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIAS**

Art. 11. Todas as diárias concedidas serão divulgadas na rede mundial de computadores, no portal transparência do Município, no mínimo, as seguintes informações:

- I - relação de diárias pagas;
- II - o nome do beneficiário das diárias;
- III - a quantidade de diárias recebidas;
- IV- o valor total das diárias;
- V- as datas de saída e de retorno e,
- VI - o local de destino.

<b>Nome/Função</b>	<b>Relação de diárias: valor – R\$ X dias</b>	<b>Valor total – R\$</b>	<b>Data de saída e retorno</b>	<b>Destino</b>
Celso Bueno – Diretor Geral	R\$ R\$ 357,82 x 4,5	R\$ 1.610,19	Saída: 13/01/2020 Retorno: 18/01/2020	Destino: Porto Alegre/RS

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel